

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 15/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente:

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/08/13**

Período Antes da Ordem do Dia

- *Email de 23 de julho de 2025, da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A.*
- **Relatório de Gestão relativo ao 1º Semestre de 2025 e Parecer do Fiscal Único.**
- *Ofício de 16 de julho de 2025, do Regimento de Engenharia nº 1 – Agradecimento / Comemorações do dia da Arma de Engenharia 2025.*
- *Voto de Pesar de 13 de agosto de 2025 – Falecimento de Vitor Dias da Silva.*

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. **Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.**
4. *Processo nº 1/2006 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Palmira Ribeiro Couto da Silva – Informação / Alteração à Licença de Loteamento nº 7/2006 – Rua de Dissay, Lote 2 / Vila Nova da Barquinha.*
5. *Proposta de Deliberação nº 63 de 24 de julho de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Festa Anual de Verão / CECUDE – Isenção do pagamento de taxa de ruído / Ratificação.*
6. *Informação nº 1183 de 25 de julho de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Procedimento Pré-Contratual CP/4/2025 / Empreitada de Requalificação Urbana da Rua da Esperança – Relatório de não adjudicação e revogação da decisão de contratar / Ratificação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Informação nº 1201 de 28 de julho de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de Candidatura da Violetproperity, Unipessoal, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial / Vila Nova da Barquinha.*
8. *Processo nº 137/2001 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha – Informação/ Projeto de Arquitetura e Especialidades – Construção de telheiro, legalização de anexos e pedido de isenção de taxas.*
9. *Informação nº 1219 de 30 de julho de 2025, da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito / Validação do Plano de Segurança e Saúde de Obra e proposta de aprovação – Ratificação.*
10. *Proposta de Deliberação nº 64 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Procissão do Senhor da Ajuda / Corte de Trânsito.*
11. *Proposta de Deliberação nº 65 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Festa Anual de Verão de Tancos / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
12. *Proposta de Deliberação nº 66 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Festa Anual de Verão de Tancos / Corte de Trânsito.*
13. *Proposta de Deliberação nº 67 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Arraial / Centro Escutista Castelo à Vista - Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
14. *Informação nº 11/2025 – GT de 1 de agosto de 2025, do Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização na Rua Marechal Carmona/ Vila Nova da Barquinha.*
15. *Informação nº 13 de 1 de agosto de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Ratificação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

16. *Proposta de Deliberação nº 22 de 30 de julho de 2025, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Renovação anual de Protocolo / Bolsa de Estudo “Vila Nova da Barquinha / Fundação Rotária Portuguesa.*
17. *Informação de 4 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação.*
18. *Proposta de Deliberação nº 68 de 1 de agosto de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Adenda ao Protocolo de Colaboração / Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”.*
19. *Proposta de Deliberação nº 69 de 5 de agosto de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Contrato-Programa entre a ADIRN e o Município de Vila Nova da Barquinha.*
20. *Informação nº 1264 de 6 de agosto de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de Candidatura da Goat Policy, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial / Vila Nova da Barquinha.*
21. *Abaixo-Assinado / Iniciativa da Comissão de Utentes de Vila Nova da Barquinha e Comissão de Utentes Saúde do Médio Tejo – Por cuidados de Saúde de Proximidade! Pela reabertura das Unidades de Saúde de proximidade na Atalaia, Praia do Ribatejo e Limeiras.*
22. *Informação nº 12/25-GT de 8 de agosto de 2025, do Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização na Rua 10 de Junho, Zona de Expansão de Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.*
23. *Informação de 8 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
24. *Atendimento ao Público.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE AGOSTO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

ATA Nº 15/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Vice-Presidente MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, as Vereadoras Senhoras PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar de férias e da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, factos que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Agenda de Trabalhos, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 23 de julho de 2025 enviado pela RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A., através do qual foi remetido o Relatório de Gestão relativo ao 1º Semestre de 2025 bem como o Parecer do Fiscal Único.

No referido Relatório encontra-se esplanada de forma clara e objetiva a situação económico-financeira da RSTJ à data de 30 de junho de 2025, bem como os resultados alcançados no decurso do primeiro semestre do corrente ano.

* Foi ainda dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara do Ofício de 16 de julho de 2025, do Regimento de Engenharia nº 1, pelo qual veio o Exmo. Senhor Comandante daquele Regimento, agradecer a colaboração prestada pelo Município, no âmbito das Comemorações do dia da Arma de Engenharia 2025, que tiveram lugar no passado dia 11 de julho de 2025.

* Por último, o Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Voto de Pesar de 13 de agosto de 2025, pelo Falecimento do Sr. Vitor Dias da Silva, antigo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (entre janeiro 1986 e dezembro de 1989), tendo igualmente desempenhado as funções de Vereador e de Deputado na assembleia Municipal.

Neste sentido, o Órgão Executivo tomou conhecimento e encaminhou o presente Voto de Pesar à Assembleia Municipal, para conhecimento.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 14 de 23 de julho de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 12 de agosto de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.869.065,13€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis euros e dezoito cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2025/07/22, Proc. n.º 51/2021 – Deferir a Telma Isabel Lopes Rosa, residente na Rua Casal da Cré, n.º 4, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração de moradia e construção de anexo, do prédio sito na Rua Casal da Cré, n.º 4, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/07/22, Proc. n.º 19/1997 – Deferir a Hélder Miguel Inácio Justino, residente na Rua Virgílio Ferreira, n.º 16, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de legalização de ampliação de moradia, do prédio sito na Rua Virgílio Ferreira, n.º 16, Cardal / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/07/23, Proc. n.º 68/1989 – Deferir a Luís Manuel Coimbra dos Santos, residente na Rua da Boca Lara, n.º 27 – 2.º Direito / Alverca do Ribatejo, o pedido de aprovação do projeto de demolição e reconstrução de muro de suporte de terras, do prédio sito na Rua Santa Isabel, n.º 35, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/07/23, Proc. n.º 57/2021 – Deferir a Andreia Cristina Aveiro Luís, residente na Rua Casal Marmelo, n.º 27 – R/C Direito / Tomar, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, do prédio sito na Rua dos Caçadores, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/07/23, Proc. n.º 22/1973 – Deferir a Sansão Manuel da Costa Miguel da Silva Vitorino, residente na Rua do Alecrim, n.º 26, Cardal / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de alteração de muro de vedação confinante com a via pública, do prédio sito na Rua do Alecrim, n.º 26, Cardal / Vila Nova da Barquinha.



DECISÃO DE 2025/07/25, Proc. n.º 15/2024 – Deferir a Renato Arrabaça Marques Aparício, residente na Rua da Cardiga, nº 3 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de alteração no decorrer da obra de construção de telheiro, piscina e muro confinante, do prédio sito na Rua Salgueiro Maia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/07/25, Proc. n.º 137/2001 – Deferir a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Vila Nova da Barquinha, com sede na Travessa da Ilha Príncipe, nº 12 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - construção de telheiro e legalização de anexos (contentores pré-fabricados), do prédio sito na Rua Roque Amador, nº 1-A (Centro Escutista)/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/07/29, Proc. n.º 44/2018 – Deferir a Pedro Nuno Ferreira Barros, residente na Rua Encosta da Capela, nº 11, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de legalização de alteração de garagem, do prédio sito na Rua Emílio Rodrigues Marques, Lote 41, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/08/05, Proc. n.º 299/1987 – Deferir a Narciso Mendes Dias, residente na Rua do Soeiros, nº 319 – 4ª Direita /b Lisboa, o pedido de aprovação do projeto de construção de muro de vedação e portão confinante com a via pública, do prédio sito na Rua da Barca, nº 46 / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 1/2006 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Palmira Ribeiro Couto da Silva



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

ASSUNTO: Informação / Alteração à Licença de Loteamento nº 7/2006 – Rua de Dissay, Lote 2 / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião levada a efeito no dia 25 de junho de 2025, e através da qual foi decidido notificar os interessados por meio de Edital, para, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciarem sobre a alteração à licença de Loteamento nº 7/2006, de acordo com o previsto nº 3 do artigo 27º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e terminado o prazo de Consulta Pública, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações e/ ou sugestões, encontra-se o processo em condições de aprovação final.

A Informação Técnica sustenta:

“Relativamente à proposta de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 7/2006, referente ao lote 2, com 902,00m², localizado na Rua de Dissay, em Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1375, e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 948 da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e decorrido o período de consulta pública (Edital n.º36/2025) sem apresentação de quaisquer reclamações ou sugestões, encontra-se, na sequência da deliberação da Exma. Câmara de 25/06/2025, em condições de aprovação final e de ser emitido o respetivo aditamento.

Em face do exposto, e efetuada a apreciação nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (adiante RJUE), propõe-se o deferimento da alteração à licença de operação de loteamento mediante deliberação do órgão executivo da câmara municipal.

Após deliberação, deverá ser emitida resposta nos termos do art.º 4.º-A do RJUE, conforme Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, e comunicada oficiosamente à conservatória do registo predial (incluindo as peças desenhadas - Planta de Síntese) para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração,



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

dando lugar a aditamento à licença, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do art.º 27.º do RJUE.

Deve ser solicitado ao promotor o número necessário de peças desenhadas devidamente assinadas”.

DELIBERAÇÃO N.º 427/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (LOTEAMENTO N.º 7/2006), NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 63 de 24 de julho de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Festa Anual de Verão / CECUDE – Isenção do pagamento de taxa de ruído / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de julho de 2025, através do qual o CECUDE – Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo ficou isento do pagamento devido (11,10€/dia), pela emissão de licença especial de ruído, com vista à realização do Evento “Festa Anual de Verão”, que teve lugar nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.



DELIBERAÇÃO Nº 428/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE ISENTOU CECUDE – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA ANUAL DE VERÃO”, QUE TEVE LUGAR NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2025 “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1183 de 25 de julho de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual CP/4/2025 / Empreitada de Requalificação Urbana da Rua da Esperança – Relatório de não adjudicação e revogação da decisão de contratar / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de julho de 2025, pelo qual foi tomada a decisão de não adjudicação (artigo 79º do CCP), tendo em conta o Relatório de Não Adjudicação de 24 de julho de 2025, e bem assim, foi revogada a decisão de contratar (artigo 80º do CCP), tendo em conta os motivos explanados no referido Relatório, no âmbito do procedimento CP/4/2025 - Empreitada de Requalificação Urbana da Rua da Esperança.

As referidas decisões, foram devidamente notificadas a todos os interessados em 28 de julho de 2025, através da plataforma de contratação pública em uso no Município – Acingov.



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

DELIBERAÇÃO Nº 429/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 25 DE JULHO DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL O PROCEDIMENTO CP/4/2025 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DA ESPERANÇA, NÃO FOI ADJUDICADO, BEM COMO FOI DEVIDAMENTE REVOGADA A DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM CONTA OS FUNDAMENTOS EXPLANADOS NO RELATÓRIO DE NÃO ADJUDICAÇÃO”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1201 de 28 de julho de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de Candidatura da Violetproperity, Unipessoal, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial / Vila Nova da Barquinha

A Informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura nº 36 submetida pelo promotor Rafael Amorim Leandro de Castro Amoedo na qualidade de administrador único da Violetprosperity-Unipessoal, Lda, com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o nº 1 do artigo 9º);



- A candidatura foi entregue em mãos com ofício dirigido ao Presidente da CMVNB. (de acordo com nº 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (24-07-2025) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o nº 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o nº 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o nº 5 do artigo 9º).

Foram analisados vários criterios de seleção em grelha anexa e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Projeto: Violetprosperity-Unipessoal, Lda

Forma Jurídica: Sociedade por quotas

CAE: Principal: Atividade de Programação Informática
Software de inteligência artificial e consultadoria

Produtos e Serviços: estratégica

Tipo de incubação: Instalação Virtual

Área pretendida: Não aplicável

Nº de postos de trabalho a criar: Entre 5 a 10 postos de trabalho

Morada sede atual: Largo José da Cruz, 3

Valia Global do Projeto 65

O GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação, propõe que o Executivo Municipal delibere a atribuição de parecer favorável à instalação virtual”.

DELIBERAÇÃO Nº 430/2025



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA EMPRESA VIOLETPROPERITY, UNIPESSOAL, LDA., BEM COMO APROVAR A SUA INSTALAÇÃO EM REGIME DE INSTALAÇÃO VIRTUAL NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 137/2001 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Informação/ Projeto de Arquitetura e Especialidades – Construção de telheiro, legalização de anexos e pedido de isenção de taxas

Síntese:

Por requerimento de 31 de março de 2025, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha, com sede na Travessa Ilha do Príncipe, n.º 12 /Vila Nova da Barquinha / Entroncamento, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na Rua São Roque Amador, n.º 1 A / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 530,82m², inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1547 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 148/20161216, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, requerer nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que se digne a Câmara Municipal licenciar a construção de telheiro metálico do edificado do Centro Escutista, bem como a legalização de anexos (contentores pré-fabricados).

No âmbito do referido licenciamento, solicitou ainda a referida Entidade, a isenção do pagamento devido das taxas referentes ao referido licenciamento.



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

A Informação Técnica sustenta:

“Foi requerido o licenciamento para construção de um telheiro metálico (com 214,25m²) no Centro Escutista, para efeitos de apoio à prática das atividades escutistas, no prédio sito na Rua Roque Amador, n.º 1A, em Vila Nova da Barquinha.

Foram também apresentadas peças desenhadas referentes à legalização de 3 contentores pré-fabricados, destinados aos balneários masculino e feminino, e para arrumos, totalizando uma área de construção de 51,50m².

De acordo com o PDM, o prédio acima identificado localiza-se em perímetro urbano, espaços urbanizáveis de Vila Nova da Barquinha e na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Fonte da Moita.

O levantamento topográfico e a planta de implantação, entregues em formato dwg, encontram-se devidamente georreferenciados, conforme transmitido na informação do NIGM de 08/04/2025.

Foi entregue termo de responsabilidade pela isenção do Plano de Acessibilidades referente à construção do telheiro.

O processo para efeitos da licença do telheiro encontra-se suficientemente instruído, incluindo o projeto de estabilidade, observando-se a conformidade do projeto com as normas do PDM e do RMUE.

No seguimento do ofício n.º 876 de 25/06/2025, veio a requerente proceder à junção de elementos solicitados, verificando-se entretanto, que a titularidade do prédio é municipal, tem o artigo urbano 1545 da freguesia de Vila Nova da Barquinha, e está registado na CRP com o n.º 562, e foi objeto de contrato de comodato outorgado em 27/02/2020 entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial para cedência do prédio urbano, cuja cópia está anexa ao processo.

No entanto, verifica-se que se encontram ainda em falta os seguintes documentos solicitados no referido ofício, os quais devem ser entregues até à emissão da licença de legalização dos contentores e da licença de obras do telheiro:



- O termo de responsabilidade do coordenador do projeto não está assinado no formato digital;
- A ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);
- O termo de responsabilidade passado por técnico habilitado para o efeito, em que este se responsabilize pelos aspetos estruturais da obra realizada - contentores (alínea d1) do n.º 1 do art.º 27.º do RMUE);
- Caso o edifício seja alimentado por energia elétrica, deve fazer prova do facto, através de fotocópia do último recibo comprovativo do pagamento de energia à entidade fornecedora (alínea d2) do n.º 1 do art.º 27.º do RMUE);
- Falta o termo de responsabilidade técnico autor do projeto das redes prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas.
- Cópia em formato digital de todos os elementos entregues em suporte papel;
- Declaração de compatibilidade dos documentos entre o suporte papel e o formato digital.

Nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 20.º do RJUE, na sua redação atual, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, bem como dos autores dos projetos das especialidades (em junção de elementos foi entregue o projeto de estabilidade do telheiro), constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia. O projeto de estabilidade encontra-se instruído com o respetivo termo de responsabilidade do autor.

Em face do exposto, poderá considerar-se o deferimento final do projeto.

Em caso de deferimento, deverá a requerente, no prazo de um ano, proceder de acordo com o disposto no n.º 21 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, juntando os elementos instrutórios específicos para o pagamento das taxas (se aplicáveis) e emissão da respetiva resposta que titula a operação urbanística:

- a) Número do alvará emitido pelo IMPIC, I. P.;



c) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;

d) Comprovativo de contratação do diretor de obra;

f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra;

g) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra;

h) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização de obra e do diretor de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual;

- Cópia em formato digital de todos os elementos entregues;

- Declaração de compatibilidade dos documentos entre o suporte papel e o formato digital;

- Os elementos instrutórios já descritos, no máximo até à entrega dos requerimentos para efeitos da emissão da licença de legalização dos contentores e da licença de obras de construção do telheiro.

No requerimento n.º 262/25 foi também solicitada a isenção do pagamento de taxas inerentes ao licenciamento.

As isenções e reduções de taxas previstas na tabela anexa ao Regulamento n.º 310/2022, de 29 de março (RMUE), podem ser concedidas por deliberação do órgão executivo, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 66.º do RMUE, nomeadamente por se tratar de entidade enquadrada na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo (instituição de natureza religiosa).

Em face do exposto, propõe-se que o pedido de isenção do pagamento de taxas seja presente à reunião do órgão executivo, para deliberação”.

DELIBERAÇÃO N.º 431/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO E LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1219 de 30 de julho de 2025, da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito / Validação do Plano de Segurança e Saúde de Obra e proposta de aprovação – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de 30 de julho de 2025, pelo qual foi aprovado parcialmente o Plano de Segurança e Saúde de Obra referente à Empreitada de Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito, conforme proposto na Informação nº 1219 de 30 de julho de 2025, da Divisão Municipal de Obras e Manutenção.

DELIBERAÇÃO Nº 432/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE JULHO DE 2025, QUE APROVOU PARCIALMENTE O PLANO DE SEGURANÇA



E SAÚDE DE OBRA REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROJETO 1º DIREITO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 64 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Procissão do Senhor da Ajuda / Corte de Trânsito

Síntese:

No dia 15 de agosto de 2025 a Paróquia de Nossa Senhora da Assunção da Atalaia / Vila Nova da Barquinha vai levar a efeito a Procissão designada “Senhor Jesus da Ajuda”.

Assim, e por forma a evitar o congestionamento de trânsito nas Ruas por onde a mesma irá passar, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, aprovar o corte de trânsito entre as 10:30 horas e as 12:30 horas no dia 15 de agosto de 2025, nas ruas onde a referida procissão irá passar.

DELIBERAÇÃO Nº 433/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DESIGNADA “SENHOR JESUS DA AJUDA”, QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 NA ATALAIA/ VNB“.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 65 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Festa Anual de Verão de Tancos / Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

Nos próximos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, a Paróquia de Tancos vai realizar as suas Festas Anuais de Verão.

Nestes termos, e tendo em consideração a natureza do evento e o pedido apresentado pela entidade organizadora, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a Paróquia de Tancos do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (11,10€/dia), para a realização do Evento “Festas Anuais de Verão/ Tancos”, nos seguintes dias e horários:

- Entre as 20:00 horas do dia 15 de agosto de 2025 e as 02:00horas do dia 16 de agosto de 2025;
- Entre as 20:00 horas do dia 16 de agosto de 2025 e as 02:00horas do dia 17 de agosto de 2025;
- Entre as 20:00 horas do dia 17 de agosto de 2025 e as 02:00horas do dia 18 de agosto de 2025;

DELIBERAÇÃO Nº 434/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A PARÓQUIA DE TANCOS DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS TERMOS PROPOSTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA ANUAL DE VERÃO”, A TER LUGAR NOS DIAS 15, 16 E 17 DE AGOSTO DE 2025”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 66 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Festa Anual de Verão de Tancos / Corte de Trânsito

Síntese:

A Paróquia de Tancos vai realizar, nos dias 15, 16 e 17 de agosto, a sua Festa Anual de Verão, que irá decorrer na zona ribeirinha de Tancos.

Assim e por forma a evitar o congestionamento de trânsito durante a montagem, desmontagem e o decorrer do evento, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação do corte de trânsito na Zona Ribeirinha de Tancos, nos seguintes dias e horários:

- Avenida do Cais de Tancos (entre o início do cais de Tancos e a Rua da Misericórdia): das 09:00horas do dia 14 de agosto de 2025 e as 09:00horas do dia 18 de agosto de 2025.





DELIBERAÇÃO Nº 435/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA “FESTA ANUAL DE VERÃO DE TANCOS”, QUE TERÁ LUGAR DE 15 A 17 DE AGOSTO DE 2025, NA ZONA RIBEIRINHA DE TANCOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 67 de 29 de julho de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Arraial / Centro Escutista Castelo à Vista - Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

O Agrupamento de Escuteiros 583 de Vila Nova da Barquinha vai levar a efeito nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, o evento designado “II Edição do Arraial Escutista”, que irá decorrer no Centro Escutista Castelo à Vista (sede do Agrupamento) em Vila Nova da Barquinha.

Assim, e tendo em conta a natureza do evento do evento e o pedido apresentado pela entidade organizadora, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o Agrupamento de Escuteiros 583 de Vila Nova da Barquinha do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (11,10€/dia), para a realização do Evento “II Edição do Arraial Escutista”, nos seguintes dias e horários:



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

- Entre as 20:00horas o dia 13 de setembro de 2025 e as 02:00horas do dia 14 de setembro de 2025;

- Entre as 20:00horas o dia 14 de setembro de 2025 e as 02:00horas do dia 15 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 436/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 583 DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS TERMOS PROPOSTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “II EDIÇÃO DO ARRAIAL ESCUTISTA”, QUE TERÁ LUGAR NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 11/2025 – GT de 1 de agosto de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização na Rua Marechal Carmona/ Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por forma a evitar que a circulação de viaturas na Praça da República / Vila Nova da Barquinha, que vão danificando as lajetas do pavimento, principalmente as viaturas para cargas e descargas, que servem a Loja do Cidadão e os estabelecimentos de restauração e

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

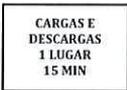


Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

bebidas ali existentes, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, a marcação de um lugar afeto a cargas e descargas, por um período máximo de 15 (quinze) minutos, por forma a servir a Loja do Cidadão e os 3 (três) estabelecimentos existentes na referida Praça.



A sinalização a colocar será a seguinte:

- 1 x -  H1a – Estacionamento Autorizado
- 1 x -  Mod 10b – Placa adicional “Cargas e Descargas – 1 Lugar – 15 min”

DELIBERAÇÃO Nº 437/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 13 de 1 de agosto de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho de 1 de agosto de 2025, do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual foi aprovada a 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa de 2025, Alteração nº 8 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI e a Alteração nº 8 às Atividades Mais Relevantes – AMR/GOP/2025.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO N° 438/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 1 DE AGOSTO DE 2025, DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADA A 8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2025 “.



Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 22 de 30 de julho de 2025, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Renovação anual de Protocolo / Bolsa de Estudo “Vila Nova da Barquinha / Fundação Rotária Portuguesa

Síntese:

A Fundação Rotária Portuguesa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o companheirismo, mérito e ética profissional, e melhoria da comunidade, e que desenvolve um programa de bolsas para o ensino secundário e superior, ao nível nacional, que visa apoiar e acompanhar estudantes residentes em Portugal economicamente carenciados, para frequência do Ensino Secundário não-obrigatório e do Ensino Superior de graduação.

Nestes termos, em 18 de maio de 2018 foi assinado Protocolo Bolsa de Estudo “Vila Nova da Barquinha/FRP”, celebrado entre a Câmara Municipal, o Rotary Clube do Entroncamento e Fundação Rotária Portuguesa, com vista à atribuição de uma bolsa de estudo do ensino superior.

Assim, e tendo em consideração que compete à Câmara Municipal “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*” (cfr. alínea hh) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a renovação do Protocolo “Bolsa de Estudo – Vila Nova da Barquinha/FRP”, de acordo com o nº 3 do mesmo.

DELIBERAÇÃO Nº 439/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RENOVAR O PROTOCOLO “BOLSA DE ESTUDO - VILA NOVA DA BARQUINHA / FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, O ROTARY CLUBE DO ENTRONCAMENTO E A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 4 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de agosto de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- N° de pedido 125554/2025 de 17/07/2025;
- N° de pedido 128237/2025 de 22/07/2025;
- N° de pedido 129564/2025 de 24/07/2025;
- N° de pedido 129905/2025 de 25/07/2025;



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

- N° de pedido 129907/2025 de 25/07/2025;
- N° de pedido 130841/2025 de 28/07/2025.

DELIBERAÇÃO N° 440/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 4 DE AGOSTO DE 2025, DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 68 de 1 de agosto de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de Colaboração / Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”

Síntese:

Entre os dias 18 e 24 de julho de 2025, o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” acolheu o Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova – Madeira.

Nestes termos, e tendo em consideração a existência de um Protocolo de atribuição de subsídio celebrado entre o Município e a Associação Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” em 10 de julho de 2025, bem como as atividades regulares de promoção da cultura e identidade tradicional portuguesa, que o mesmo divulga e que a vinda do Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova – Madeira ao nosso Concelho, representa uma oportunidade ímpar de enriquecimento cultural e divulgação do património imaterial português, contribuindo para o reforço dos laços culturais entre o continente e as regiões



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

autónomas, promovendo o conhecimento mútuo e a diversidade cultural nacional, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação de Adenda ao referido Protocolo.

A Adenda em apreço, visa apoiar nas despesas inerentes à vinda do Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova – Madeira, que teve lugar entre os dias 18 e 24 de julho de 2025.

A referida Adenda ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 441/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E A ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TANCOS”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 69 de 5 de agosto de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Contrato-Programa entre a ADIRN e o Município de Vila Nova da Barquinha



Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião de 11 de junho de 2025, através da qual foi aprovada a celebração de Contrato-Programa / parceria do Município de Vila Nova da Barquinha e a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, com vista a regular os termos e condições de implementação do plano de animação territorial 2025, tendo sido também aprovada a minuta do referido Contrato-Programa, e uma vez que, a despesa decorrente da sua celebração não se encontrava previamente cabimentada, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, revogar a referida deliberação (2025.06.11), bem como aprovar a celebração do Contrato-Programa que regula os termos e condições de implementação do Plano de Animação Territorial 2025 acordado entre as partes e que faz parte integrante do referido Contrato-Programa, cujo valor total de execução será de 17.208,50€ (dezassete mil, duzentos e oito euros e cinquenta cêntimos).

A minuta do referido Contrato-Programa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO Nº 442/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1) REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA LEVADA A EFEITO EM 11 DE JUNHO DE 2025 (DELIBERAÇÃO Nº 367/2025);

2) APROVAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA / PARCERIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E A ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE, QUE IRÁ REGULAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ANIMAÇÃO TERRITORIAL 2025;



3) APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1264 de 6 de agosto de 2025, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de Candidatura da Goat Policy, Lda., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial / Vila Nova da Barquinha

A Informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura nº 34 submetida pela promotora Heloísa Duarte de Oliveira e João David Ferreira Oliveira Martins na qualidade de sócios gerentes da Goat Policy, Lda, com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o nº 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue em mãos com ofício dirigido ao Presidente da CMVNB. (de acordo com nº 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (25-02-2025) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o nº 3 do artigo 9º);

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o nº 4 do artigo 9º);

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o nº 5 do artigo 9º).

Foram analisados vários criterios de seleção em grelha anexa e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Projeto: Goat Policy, Lda

Forma Jurídica: Sociedade por quotas

Principal: 70200 - Atividades de consultadoria para os negócios e outra consultadoria para a gestão; CAE secundários: 7200 - investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas; 73200 - Estudo de mercado e

CAE: sondagens de opinião;

Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Atividades de investigação científica e de desenvolvimento. Estudo, construção e promoção de propostas de políticas públicas para resolver problemas sociais e económicos; avaliação de impacto de projetos, políticas e legislação; prestação de serviços de consultoria, consultoria sobre políticas públicas ou assistência técnica ao Estado, setor empresarial do Estado ou outras instituições semelhantes; elaboração de estudos, sondagens, investigação científica, bem como a sua publicação. Estudos de mercado e opinião,

Produtos e Serviços atividades de consultoria para os negócios e para a gestão, atividades de comunicação; formação.

Tipo de

incubação: Instalação Virtual

Área

pretendida: Não aplicável

Nº de postos de trabalho a criar: 7 postos de trabalho

Morada sede atual: Largo Luis de Camões, nº 11 - 2260-406 - Vila Nova da Barquinha

Valia Global

do Projeto: 56,25



O GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação, propõe que o Executivo Municipal delibere sobre a atribuição de parecer favorável à instalação virtual.

No caso de emissão de parecer favorável o mesmo fica condicionado à entrega dos documentos em falta, sendo que após validação dos mesmos, se procederá ao envio de minuta de contrato”.

DELIBERAÇÃO Nº 443/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA EMPRESA GOAT POLICY, LDA., BEM COMO APROVAR A SUA INSTALAÇÃO EM REGIME DE INSTALAÇÃO VIRTUAL NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, SENDO QUE, A PRESENTE APROVAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA Á ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM FALTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Abaixo-Assinado / Iniciativa da Comissão de Utentes de Vila Nova da Barquinha e Comissão de Utentes Saúde do Médio Tejo

ASSUNTO: Por cuidados de Saúde de Proximidade! / Pela reabertura das Unidades de Saúde de proximidade na Atalaia, Praia do Ribatejo e Limeiras

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

Tendo em consideração que as Extensões de Saúde da Atalaia, Praia do Ribatejo e Limeiras / Vila Nova da Barquinha se encontram fechadas, não prestando quaisquer cuidado de saúde às suas populações, e que a referida situação implica a obrigação de os seus Utentes se deslocarem à sede do Centro de Saúde em Vila Nova da Barquinha, para diligências tão simples como pedir uma receita, foi presente ao Órgão Executivo Municipal um Abaixo-Assinado, com vista à reabertura das referidas unidades de saúde, a curto/ médio prazo.

O referido, Abaixo-Assinado “Por cuidados de Saúde de Proximidade! Pela reabertura das unidades de saúde de proximidade na Atalaia, Praia do Ribatejo e Limeiras!”, foi uma iniciativa da Comissão de Utentes de Vila Nova da Barquinha e Comissão de Utentes Saúde do Médio Tejo.

DELIBERAÇÃO Nº 444/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR ESTAR SOLIDÁRIA COM A INICIATIVA DA COMISSÃO DE UTENTES DE VILA NOVA DA BARQUINHA E COMISSÃO DE UTENTES SAÚDE DO MÉDIO TEJO, E QUE, IRÁ REITERAR O PEDIDO PARA COLOCAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, JUNTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 12/25-GT de 8 de agosto de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização na Rua 10 de Junho, Zona de Expansão de Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

Síntese:

Na sequência do solicitado por 2 (dois) moradores na Rua 10 de Junho, Zona de Expansão de Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, portadores de deficiência, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal a marcação de 1 (um) lugar para deficientes na referida rua, uma vez que no local não existe qualquer estacionamento afeto a pessoas com deficiência motora.



A sinalização a colocar será a seguinte:

1 x -  H1a – Estacionamento Autorizado

1 x -  Mod. 11d - Placa adicional deficientes

DELIBERAÇÃO Nº 445/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 8 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 8 de agosto de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 133479 de 31/07/2025;
- N° de pedido 134798 de 03/08/2025;
- N° de pedido 134077 de 01/08/2025;
- N° de pedido 133630 de 05/08/2025;
- N° de pedido 136366 de 05/08/2025;
- N° de pedido 137595 de 07/08/2025;
- N° de pedido 138810 de 08/08/2025;
- N° de pedido 138800 de 08/08/2025;
- N° de pedido 138794 de 08/08/2025.



DELIBERAÇÃO Nº 446/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNICÍPIES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2700 a 3015/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **504.266,09 €** (quinhentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
13 de agosto de 2025**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	1 076 020,00		78 000,00	998 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 07	Aquisição de bens de capital	400 015,00		78 000,00	322 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0701	Investimentos	400 015,00		78 000,00	322 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 070115	Outros investimentos	114 000,00		78 000,00	36 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 723 130,00	78 000,00		3 801 130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	3 028 470,00	78 000,00		3 106 470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	2 985 465,00	78 000,00		3 063 465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070104	Construções diversas	1 459 925,00	78 000,00		1 537 925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 105 410,00	78 000,00		1 183 410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 830 436,50	85 000,00	87 000,00	5 828 436,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 987 256,50	85 000,00	87 000,00	1 985 256,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0201	Aquisição de bens	464 910,00	55 000,00		519 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020102	Combustíveis e lubrificantes	158 750,00	2 000,00		160 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02010299	Outros	152 250,00	2 000,00		154 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	86 450,00	7 500,00		93 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	86 500,00	42 000,00		128 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020114	Outro Material	11 000,00	1 500,00		12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020121	Outros bens	59 700,00	2 000,00		61 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	1 522 346,50	30 000,00	87 000,00	1 465 346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020217	Publicidade	80 000,00	5 000,00		85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020220	Outros trabalhos especializados	846 226,50		87 000,00	759 226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020225	Outros serviços	53 000,00	25 000,00		78 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 001 795,00	2 000,00		2 003 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 02	Aquisição de bens e serviços	203 500,00	2 000,00		205 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0201	Aquisição de bens	136 000,00	2 000,00		138 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 020102	Combustíveis e lubrificantes	74 000,00	2 000,00		76 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

000-0

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Actual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
				Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
06	02010299	Outros	10 000,00	2 000,00	165 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			2 604 536,50	165 000,00	0,00	2 604 536,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em de de

PRESIDENTE

.....

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

.....

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

.....

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

**Ano de 2025
Alteração Nº 8**

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub- aç	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início/Fim	Despesas													
							Org. Económica		Ano Corrente - 2025		2026		2027		2028		2029		2030 e seguintes	
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.
2			Funções sociais				5.421.656,50	0,00	5.421.656,50	0,00	5.390.656,50	0,00	5.390.656,50	0,00	5.390.656,50	0,00	5.390.656,50	0,00	5.390.656,50	0,00
2	250		Cultura				435.835,00	0,00	435.835,00	0,00	444.835,00	0,00	444.835,00	0,00	444.835,00	0,00	444.835,00	0,00	444.835,00	0,00
2	250	2004	Trabalhos especializados	05	020220	DMD:01/14/12/30	17.900,00	0,00	17.900,00	0,00	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00
2	250	2005	Publicidade	05	020217	DMD:01/14/12/30	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
2	251		Promoção Turística ou Cultural				399.415,00	0,00	399.415,00	0,00	-359.415,00	0,00	-359.415,00	0,00	-359.415,00	0,00	-359.415,00	0,00	-359.415,00	0,00
2	251	20185001	Projeto Arte Publica	05	020220	DMD:01/18/12/30	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub-prog	Designação	Classificação Orçamental	O.g. Económica	Data Resp (Mês/Ano)	Início	Fim	Ano Corrente - 2025		Anos Seguintes						
										Total	Financ. Definido	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
4				Outras funções						1 244 743,50	1 193 743,50	0,00	1 193 743,50					
4	42			Transferências entre administrações						502 740,00	451 740,00	0,00	451 740,00					
4	42	2024	5002	Projeto per Rota Templárias - Municipios	05	020220	DMD:01/24/12/30			58 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00					
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR:										200 900,00	118 900,00	0,00	118 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

8ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
05/02010299	Outros Combustíveis	2 000,00	0,00	Reforço de verba referente a gás para edifícios de educação
06/02010299	Outros Combustíveis	2 000,00	0,00	Reforço de verba referente a gás para edifícios da DMOM
05/020117	Publicidade	5 000,00	0,00	Reforço de verba para prestação de serviços de publicidade
05/020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	7 500,00	0,00	Reforço de verba para aquisição de refeições para diversas atividades culturais
05/020121	Outros Bens	2 000,00	0,00	Reforço de verba para aquisição de bens para a DMDS
05/020114	Outro Material	1 500,00	0,00	Reforço de verba para aquisição de diverso material para DMDS
05/020106	Alimentação - Generos para Confeccionar	42 000,00	0,00	Reforço de verba para aquisição de bens para o refeitório escolar
05/020225	Outros Serviços	25 000,00	0,00	Reforço de verba para aquisição de prestação de serviços para o refeitório escolar
05/020220	Outros Trabalhos Especializados	4 000,00	91 000,00	Anulação de verba
04/07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	78 000,00	0,00	Reforço para a Empreitada da Rua da Esperança
03/070115	Outros Investimentos	0,00	78 000,00	Anulação de verba
		169 000,00	169 000,00	

8ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2004/101	05/020220	Cultura - Trabalhos Especializados	4 000,00	0,00	4 000,00	Reforço de verba para atividades no âmbito cultural
2005/15	05/020217	Publicidade	5 000,00	0,00	5 000,00	Reforço de verba para publicidade
2018/5001	05/020220	Projeto Arte Publica	0,00	40 000,00	-40 000,00	Anulação de verba
2018/5002	05/020220	Projeto Por Rotas Templárias	0,00	51 000,00	-51 000,00	Anulação de verba
			9 000,00	91 000,00	-82 000,00	

8ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2021/6	04/07010401	Rua da Esperança	78 000,00	0,00	78 000,00	Reforço para a Empreitada da Rua da Esperança
2016/10	03/070115	Execução do Plano Defesa da Floresta contra incêndios	0,00	78 000,00	-78 000,00	Anulação de verba
			78 000,00	78 000,00	0,00	



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, adiante designado GFPT, sedado na freguesia de Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha, representado pelo seu Presidente da Direção, é celebrada a presente adenda ao protocolo de colaboração, firmado entre as partes, no dia 10 de julho de 2025, o que é feito nos seguintes termos: .

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da CMVNB

2. Atribuição de um subsídio, no valor de 4 400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros), para apoio às despesas com a vinda do Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova - Madeira, a decorrer no período compreendido entre os dias 18 e 24 de julho de 2025.

Vila Nova da Barquinha, ____ de _____ de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante
Legal do Grupo Folclórico “Os Pescadores
de Tancos”

CONTRATO-PROGRAMA

PARCERIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E A ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE

Considerando que:

- A. Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção do desenvolvimento no concelho de Vila Nova da Barquinha constitui-se como uma atribuição legalmente consagrada ao MUNICÍPIO;
- B. Na prossecução dessas atribuições, e ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete ao MUNICÍPIO deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.
- C. A ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, cuja missão se define na promoção, dinamização e cooperação para o desenvolvimento territorial, assente em valores como: atitude (agir com profissionalismo, ser cooperante e com compromisso), inovação (primar por projetos e ideias inovadoras), espírito de Equipa (pela interação/cooperação ao nível interno e externo) e qualidade (em todo o âmbito dos projetos realizados) e sempre numa visão de otimização dos recursos naturais, tem com um dos seus objetivos promover a animação e a implementação de programas de desenvolvimento de iniciativa de base regional e desenvolver todas as atividades que se mostrem necessárias ou convenientes á eficaz defesa dos interesses dos concelhos que integram a sua área de atuação.
- D. Tendo em conta os projetos desenvolvidos pela ADIRN, quando enquadrados nos objetivos gerais da Associação, e considerando a condição de associado do Município de Vila Nova da Barquinha, deve o Município contribuir para a criação, desenvolvimento e execução destes, uma vez que se pretende do desenvolvimento e implementação do Plano de Animação Territorial 2025, com atividades conjuntas com os restantes Municípios integrantes, que responderá às necessidades dos vários agentes associados, onde o Município de Vila Nova da Barquinha se enquadra.
- E. Pretende-se assegurar a prossecução do interesse público que legalmente se encontra subjacente às respetivas atribuições e ao exercício das competências cometidas aos seus órgãos.

É celebrado livremente e de boa fé o presente CONTRATO PROGRAMA, e de acordo com a aprovação do Município de Vila Nova da Barquinha, em reunião de executivo, n.º XXXX, realizada a XXX de XXXX de XXXX,

Entre,

O Município de Vila Nova da Barquinha, com sede na Praça da República, número 7, 2260 - 411 Vila Nova da Barquinha pessoa coletiva n.º 506899250, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando dos Santos Freire, em conformidade com o preceituado no artigo 35.º da Lei 75/201, como Primeiro Outorgante e adiante também designado por MUNICÍPIO,

E

ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Av. General Bernardo Faria - Convento de S. Francisco – 1º Piso – Ala Nascente, em Tomar, pessoa coletiva nº502690267, neste ato representada pelo Presidente do Concelho de Administração, Pedro Paulo Ramos Ferreira, como Segunda Outorgante e adiante também designada por ADIRN,
Ambos, quando indicados em conjunto, também designados por Partes,

O qual se rege pelos seguintes termos e condições, constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **Objeto**

O presente CONTRATO-PROGRAMA visa regular os termos e condições de implementação e desenvolvimento do Plano de Animação Territorial 2025, que se pretende que prossiga em prol do desenvolvimento turístico e económico do concelho de Vila Nova da Barquinha e que, pela sua natureza, decorra assente numa equipa técnica experiente, altamente qualificada, mediante a atribuição pelo MUNICÍPIO de um apoio financeiro à ADIRN.

Cláusula Segunda **Finalidade**

1. O MUNICÍPIO participará financeiramente a ADIRN para que esta possa prosseguir o seu objeto e as atribuições previstas, no âmbito do desenvolvimento e implementação do Plano de Animação Territorial 2025, em adequadas condições de sustentabilidade económica e financeira, cabendo-lhe assegurar, em especial, o seguinte conjunto de atividades que o MUNICÍPIO reconhece como fundamental para o desenvolvimento turístico e económico do concelho de Vila Nova da Barquinha:
 - a. Atividade 1 - Apresentação do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento;
 - b. Atividade 2 - Sessões de esclarecimento individuais aos promotores;
 - c. Atividade 3 - Comunicação e promoção territorial
 - d. Atividade 4 - Fórum das freguesias
 - e. Atividade 7 - Conversas de aldeia
 - f. Atividade 13 - Gastronomia de base local
 - g. Atividade 17 - Aldeias do bem-estar
 - h. Atividade 20 - Micro eventos nature
 - i. Acções de Formação (Inglês, Francês, Espanhol; Linguagem Gestual)
2. O plano de desenvolvimento e implementação do Plano de Animação Territorial 2025, que objetiva e calendariza as atividades a desenvolver pela ADIRN, é apresentado em anexo ao clausulado do presente CONTRATO-PROGRAMA, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Terceira **Comparticipação financeira**

1. O apoio financeiro total a conceder pelo MUNICÍPIO à ADIRN exclusivamente para o desenvolvimento das atividades referidas na Cláusula Segunda é de 17.208,50€ (Dezassete mil, duzentos e oito euros e cinquenta cêntimos), isentos de IVA.
2. O cálculo do montante referido no número anterior foi estimado com base na projeção de gastos operacionais da ADIRN para o desenvolvimento e implementação das atividades previstas no Plano de Animação Territorial 2025, e de acordo com os montantes estabelecidos para cada uma das atividades.

3. O pagamento do apoio financeiro referido na presente Cláusula deverá ser pago transferência bancária para o IBAN PT50004554354009787877912 da titularidade da ADIRN após a qual o MUNICÍPIO receberá o respetivo recibo por parte dos serviços da ADIRN.
4. O pagamento será efetuado em duas tranches: a primeira de 50% após a assinatura do CONTRATO-PROGRAMA e a segunda de 50% no final da vigência do contrato, com a apresentação do relatório das atividades realizadas.
5. O valor referido no número 1. destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos/custos contemplados com a realização das atividades previstas, sendo liquidado de acordo com as atividades concluídas.

Cláusula Quarta Obrigações do Município

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Verificar a boa execução do presente CONTRATO-PROGRAMA por parte da ADIRN, através do acompanhamento e controlo da sua implementação, podendo para esse efeito, por si, ou através de interposta pessoa designada, realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito;
- b) Assegurar o pagamento do apoio financeiro previsto na Cláusula Terceira nas condições aí referidas e sempre que, na sequência da alínea anterior, se verifique que tal pagamento é devido à ADIRN;
- c) Disponibilizar o espaço adequado ao desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Animação Territorial 2025.

Cláusula Quinta Obrigações da ADIRN

Constituem obrigações da ADIRN:

1. Executar o objeto do presente CONTRATO-PROGRAMA, de acordo com o plano de desenvolvimento e implementação do Plano de Animação Territorial 2025 apresentado, não obstante as alterações de pormenor que possam ser necessárias introduzir e que serão acordadas entre as PARTES, e tendo em vista a prossecução do disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda;
2. Aplicar o apoio financeiro previsto na Cláusula Terceira exclusivamente ao fim a que se destina;
3. Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO relativos à execução do CONTRATO-PROGRAMA, incluindo os relatórios de atividades identificados na Cláusula Terceira, com a identificação da descrição das atividades realizadas e respetivos objetivos e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos, até 30 dias após a realização da atividade prevista;
4. Mencionar nas ações desenvolvidas o apoio recebido do MUNICÍPIO ao abrigo do presente CONTRATO-PROGRAMA, através da inclusão de “com parceira do Município de Vila Nova da Barquinha” e/ou o respetivo logotipo.

Cláusula Sexta Prazo de vigência

1. O presente CONTRATO-PROGRAMA produz efeitos no ano de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, nomeadamente no que referido na Cláusula Décima.

2. A cessação da vigência do CONTRATO-PROGRAMA pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ADIRN restituir total ou parcialmente os montantes recebidos pelo MUNICÍPIO sempre que, à luz das disposições aqui consignadas, tal se justifique.

Cláusula Sétima
Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa

1. O MUNICÍPIO tem o direito de acompanhar, controlar e fiscalizar o modo como a ADIRN executa o presente contrato.
2. O acompanhamento, controlo e fiscalização referidos no número anterior, designadamente a aplicação das verbas disponibilizadas no âmbito do presente contrato e a sua adequação aos fins propostos, poderão ser exercidos através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pelo Município ou por quem esta designar para o efeito.

Cláusula Oitava
Direito de resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. O incumprimento culposo da ADIRN confere ao Município o direito de resolver o contrato de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do contrato;

Cláusula Nona
Alteração

1. O presente CONTRATO-PROGRAMA pode ser alterado por acordo das partes nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.
2. Qualquer alteração ao presente CONTRATO-PROGRAMA que tenha como implicação o aumento do montante máximo do apoio financeiro previsto no nº1 da Cláusula Terceira deve ser alvo de aprovação por parte do Município.

Cláusula Décima
Denúncia

1. O presente contrato pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do prazo desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O contrato pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Cláusula Décima Primeira
Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações

entre as PARTES, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma das Partes supra identificadas.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no presente Contrato-Programa de colaboração deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula Décima Segunda Sigilo

1. As PARTES obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito do presente CONTRATO-PROGRAMA, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, tendo como ressalva a possibilidade de cedência de informação perante interpelações de entidades legalmente habilitadas com poderes de investigação ou judiciais.

Cláusula Décima Terceira Resolução de Conflitos e Foro

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente CONTRATO-PROGRAMA, bem como da integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as Partes, através de negociação de boa-fé com vista à sua conciliação.

2. Para resolução de todos os litígios decorrentes é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusula Décima Quarta Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no primeiro dia útil após a data da sua assinatura.

Em _____ de _____ de 2025

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

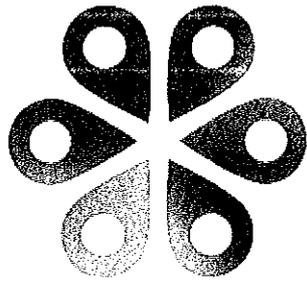
(Fernando dos Santos Freire)

ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte

(Pedro Paulo Ramos Ferreira)



Anexo



ADIRN²⁰³⁰

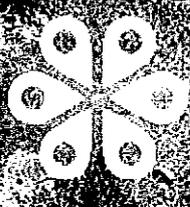
Associação para o Desenvolvimento
Integrado do Ribatejo Norte

PLANO DE ANIMAÇÃO TERRITORIAL

2025



Versão 3 – Acordado na reunião
de maio 2025

 Vila Nova
da Barquinha

Atividade 1 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO

Aprovado

Data: A agendar após a abertura dos Avisos de Concurso

Local: Vila Nova da Barquinha

Descrição: Divulgação das oportunidades de financiamento do DLBC 2030

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: Coffee break (Opcional)

Atividade 2 - SESSÕES DE ESCLARECIMENTO INDIVIDUAIS AOS PROMOTORES

Aprovado

Data: 2025

Local: ADIRN (Sede)

Descrição: Apoio individual aos promotores, pela ETL da ADIRN, por marcação, todas as quintas-feiras.

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: 0,00€

Atividade 3 - COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO TERRITORIAL

Aprovado

Data: 2025

Local: Ribatejo Norte

Descrição: Registo fotográfico e vídeo dos projetos:

Lagar do Casalinho

Igreja N. Sr^a dos Remédios Moita do Norte

Igreja Matriz de Tancos

Percurso no Rasto dos Templários - Limeiras

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: 1.000,00€ (registo fotográfico e vídeo dos projetos aprovados no concelho).

Atividade 4 - FÓRUM DAS FREGUESIAS

Aprovado

Data: Novembro de 2025

Local: Vila Nova da Barquinha

Descrição: Organizar e dinamizar a participação das Juntas do concelho no Fórum anual, que no ano de 2025 se propõe ser em Vila Nova da Barquinha, ficando os encargos do acolhimento para este concelho, cujo objetivo é a troca de ideias, debate dos desafios e oportunidades específicas das Juntas de Freguesia; Reforçar a ligação entre representantes das Juntas de Freguesia; Incentivar a colaboração e cooperação; Articular projetos, em especial da valorização do património rural e das Aldeias Inteligentes.

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: Sala e Refeição aos participantes (Opcional)

Atividade 7 - CONVERSAS DE ALDEIA

Aprovado

Data: julho 2025

Local: Limeiras

Descrição: Dinamizar um encontro com os Atores Locais da Aldeia, com objetivo de encontrar o “Espírito do Local” e sentido de Comunidade (ver documento em anexo)

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: 250,00€

Atividade 13 - GASTRONOMIA DE BASE LOCAL

Aprovado com alterações

Data: maio a dezembro de 2025

Local: Vila Nova da Barquinha

Descrição: Contratação de consultadoria

Proposta Olga Cavaleiro

Vila Nova Barquinha - Doçaria do Concelho: Bolo de Noz

Tendo em conta os objetivos que falámos, penso que poderíamos optar pelo seguinte modelo:

Realização ações distintas com o propósito de:

- 1 - Identificar o receituário existente do Bolo de Noz
- 2 - Qualificar o respectivo receituário
- 3 - Recuperar a prática do mesmo
- 4 - Promover o futuro do mesmo.

Para tal, proponho:

- 1 - a ida ao território de modo a recolher a informação necessária para que a receita seja devidamente documentada.
- 2 - o trabalho de qualificação da mesma
- 3 - A realização de uma demonstração de cozinha onde a receita possa ser divulgada entre os agentes locais
- 4 - A promoção de um encontro entre a comunidade para discussão dos possíveis caminhos futuros da receita no desenvolvimento do concelho
- 5 - Entrega de um documento que será apresentado como o Bilhete de Identidade da receita. No mesmo constará a evidência do trabalho realizado, desde a base histórica da receita à transparência das ações desenvolvidas.

Orçamento: €1450 + IVA

Inclui acompanhamento da ADIRN

Nota. Aguardar a disponibilidade da receita por parte do Sr. Antonio

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: €1450 + IVA

Atividade 17 - ALDEIAS DO BEM ESTAR

Aprovado com alterações

Data: junho 2025 a junho de 2026

Local: Limeiras (Vila Nova da Barquinha)

Descrição: Selecionar uma aldeia, (Limeiras) para iniciar o processo de certificação como Aldeia do Bem-Estar e integrar a futura rede de Aldeias de Bem-estar. Consta de Consultadoria e Mentoria; Constituição de Comissão de Aldeia; Definição do Plano de Aldeia; Visitas e reuniões na aldeia; Apoio a procura de financiamento; Identificação dos principais recursos e apoio na ativação da estratégia individual ou coletiva. Proposta de realização de 12 sessões de trabalho ao longo do ano de 2025.

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha: 3.500,00€

Atividade 20 - MICRO EVENTOS NATURE

Sugestão, após nossa reunião de maio:

Data: junho a outubro de 2025

Local: Vila Nova da Barquinha

Descrição: Organização de dois eventos em torno do percurso "No Rasto dos Templários"

1º evento em julho

2º evento em outubro

Consta de realização do percurso para um máximo de 30 participantes, com guia e personagens históricas que vão fazendo o enquadramento e a explicação da história dos templários.

Prova de produtos locais

Comparticipação do Município de Vila Nova da Barquinha:

Organização percurso com guia para 30 pessoas: €600

4 Personagens históricas: €600

Lanche de produtos locais para 30 pessoas, servido no meio do percurso: €450

€1650 x 2 eventos = €3300

FORMAÇÃO (UFCD's)

Inglês

Duração: (50Horas)

Local: VNB (local a ceder pelo Município)

Objetivos:

Aplicar vocabulário específico da língua inglesa, na comunicação verbal com clientes estrangeiros, no processo de atendimento.

Conteúdos:

Linguagem específica aplicada às diferentes fases do atendimento, nas vertentes orais e escritas
Expressões idiomáticas

Francês

Duração: (50Horas)

Local: VNB (local a ceder pelo Município)

Objectivos:

Aplicar o vocabulário técnico na comunicação com os clientes em língua Francesa.

Conteúdos:

Língua francesa – informação
Negociação e tomada de decisões
Verificação de cobranças e contabilização de sinais, antecipações e *vouchers*

Espanhol

Duração: (50Horas)

Local: VNB (local a ceder pelo Município)

Objectivos:

Aplicar o vocabulário técnico na comunicação com os clientes em língua espanhola.

Conteúdos:

Língua espanhola – informação
Negociação e tomada de decisões
Verificação de cobranças e contabilização de sinais, antecipações e *vouchers*

Língua Gestual

Duração: (25Horas)

Local: VNB (local a ceder pelo Município)

Objectivos:

Identificar os aspetos específicos relacionados com as várias perspetivas da surdez.
Interpretar a Língua Gestual Portuguesa (LGP) em situações comunicativas próprias.
Interagir em Língua Gestual Portuguesa (LGP) - comunicação básica.

Conteúdos:

Perspetivas biológicas e neuropsicológicas da surdez
O cérebro surdo
Linguagem e cognição no surdo
Processamento linguístico e cognitivo
Aquisição da Linguagem e surdez
Surdez e literacia
Surdez e implante coclear
Fonologia e morfologia da Língua Gestual Portuguesa (LGP)
Sintaxe da Língua Gestual Portuguesa (LGP)
Técnicas e práticas comunicativas

RESUMO DAS ATIVIDADES COM SOLICITAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

ATIVIDADES	COMPARTICIPAÇÃO	DELIBERAÇÃO DO MUNICÍPIO
3 - COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO TERRITORIAL	1.000,00€	
7 - CONVERSAS DE ALDEIA	250,00€	
13 - GASTRONOMIA DE BASE LOCAL	1.783,50€	
17 - ALDEIAS DO BEM ESTAR	3.500,00€	
20 - MICRO EVENTOS NATURE	3.300,00€	
Formação (Inglês, Francês, Espanhol, Língua Gestual portuguesa)	7.375,00€	
TOTAL DAS OPÇÕES DO MUNICÍPIO	17.208,50€	

Tomar, maio de 2025